

**EDITAL Nº 55, DE 10 DE MAIO DE 2010**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A Universidade Federal do ABC - UFABC - por determinação de seu reitor, Prof. Dr. Helio Waldman, tendo em vista o preenchimento de vagas desocupadas e a distribuição de vagas prevista na Portaria nº 516 de 23 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010, seção 1, página 11, torna público que fará realizar concurso público para provimento de cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme disposições deste edital e avisos complementares que serão disponibilizados exclusivamente pela internet, na página da UFABC - www.ufabc.edu.br.

**Disposições Preliminares**

São requisitos básicos para a investidura nos cargos:

a) A nacionalidade brasileira; se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) A idade mínima de dezoito anos;

f) Aptidão física e mental.

g) Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme as exigências previstas neste edital.

**Dos Cargos e Atribuições**

Código Cargo	Cargo	Vagas (*)	Jornada de Trabalho Semanal (**)	Vencimento Básico (***) R\$	Escolaridade e/ou Requisitos Exigidos
001	Técnico em Assuntos Educacionais Área Física	02	40	2.307,85	Licenciatura em Física
002	Técnico em Assuntos Educacionais Área Química	02	40	2.307,85	Licenciatura em Química
003	Técnico em Assuntos Educacionais Área Matemática	01	40	2.307,85	Licenciatura em Matemática
004	Técnico em Assuntos Educacionais Área Biologia	02	40	2.307,85	Licenciatura em Biologia
005	Técnico em Assuntos Educacionais Área Ciências Sociais	01	40	2.307,85	Licenciatura em Ciências Sociais
006	Técnico em Assuntos Educacionais Área Ciências Sociais Candidato portador de necessidades especiais	01	40	2.307,85	Licenciatura em Ciências Sociais
007	Técnico em Assuntos Educacionais Área Pedagogia	02	40	2.307,85	Licenciatura em Pedagogia
008	Técnico em Assuntos Educacionais Área Letras	02	40	2.307,85	Licenciatura em Letras
009	Engenheiro Área Civil	04	40	2.307,85	Curso superior em engenharia civil Registro no conselho competente

Cargos do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em Educação (PCCTAE) - Lei nº 11.091/2005

(\*) Vagas para exercício das atividades em Santo André, São Bernardo do Campo ou em outros campi da UFABC a serem construídos

(\*\*) Jornada de Trabalho de 40 horas semanais poderá ser diurna e/ou noturna, inclusive aos sábados, ou em regime de plantão, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

(\*\*\*) Valor bruto do vencimento até 30 de junho de 2010, conforme Lei nº 11.784/2008

**Das atribuições Gerais do Cargo**

As atribuições gerais do cargo são as definidas no Artigo 8º da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, transcrito a seguir:

Artigo 8º. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

- planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

- planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

- executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência e a efetividade das atividades de ensino pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

**Da descrição sumária dos cargos**

**TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Realizar atividades relacionadas ao planejamento curricular e avaliação de ensino, orientando, supervisionando, avaliando estas atividades para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

São Atividades Típicas do Cargo: Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos; Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; Desenvolver a ação educativa através de projetos voltados para os públicos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, graduação, profissionais do ensino à comunidade em geral; Orientar, elaborar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamento, na sua área de especialização, participando do processo de avaliação, recuperação e interação do aluno e público com a comunidade; Planejar e orientar a produção de materiais pedagógicos e materiais didáticos e de apoio; Publicar experiências realizadas, bem como elaborar e aplicar cursos de formação permanente a profissionais de outras instituições, estagiários, alunos de pós-graduação, mestrado, doutorado em fase de tese e profissionais na educação de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e divulgar bibliografia específica; Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; Prestar assessoria a projetos ligados à sua área de atuação; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e

materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/centro; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto de sua especialidade; Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados

pelos funcionários na sua área de atuação; Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos; Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.; Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando o treinamento dos grupos superior e técnico; Executar tarefas para o desenvolvimento harmonioso do projeto pedagógico; Dar suporte às atividades didáticas, de pesquisa e de extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

**ENGENHEIRO**

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

São atividades típicas do cargo: Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades,

obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Elaborar orçamentos; Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação,

montagem, operação, reparo ou manutenção; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; Projetar produtos; instalações e sistemas; Pesquisar e elaborar processos; Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Inscrições**

As inscrições serão realizadas das 10:00 horas do dia 17 de maio de 2010 às 16:00 horas do dia 27 de maio de 2010, exclusivamente pela internet, no site da UFABC - www.ufabc.edu.br.

O pagamento da inscrição será feito somente por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), que será gerada automaticamente após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição no site da UFABC.

O candidato deverá imprimir a GRU relativa à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para todos os cargos.

A GRU já impressa, cujo pagamento não for concretizado até o encerramento das inscrições perderá sua validade.

A GRU só poderá ser paga nos caixas do Banco do Brasil, salvo clientes que possuem conta corrente neste banco (o titular da conta corrente deve ser o próprio candidato), cujo pagamento poderá ser feito mediante débito em conta corrente por outras vias de acesso.

**Para inscrever-se o candidato deverá:**

- acessar o endereço eletrônico www.ufabc.edu.br;

- ler o edital na íntegra;

- preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- imprimir a GRU;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá mantê-las atualizadas junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos da UFABC.

À UFABC fica reservado o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através do e-mail concursos@ufabc.edu.br ou mediante solicitação feita à Coordenação Geral de Recursos Humanos da UFABC, atualmente localizada na Rua Catequese nº. 242, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP: 09090-400.

No caso de pagamento por meio de cheque, se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

A UFABC não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

Uma vez efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de cargo.

O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da GRU referente à taxa.

**Isenção da Taxa de Inscrição**

Poderá ser pleiteada a Isenção da Taxa de Inscrição, pelo candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho 2007.

A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento de formulário específico no site www.ufabc.edu.br., sendo exigida a informação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declaração pelo candidato de que é membro de família de baixa renda. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado à UFABC somente por meio de SEDEX ou entregue pessoalmente no endereço: Rua Catequese, 242 - Bairro Jardim - Santo André - SP - CEP: 09090-400 - Aos Cuidados da Coordenação Geral de Recursos Humanos. O período para entrega é de 17 a 19 de maio de 2010. Será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT ou a data de protocolo na UFABC.

No dia 24 de maio de 2010, será publicada uma única listagem no site www.ufabc.edu.br contendo as solicitações deferidas e indeferidas.

O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá efetuar sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição no site da UFABC até o dia 27 de maio de 2010.

A declaração falsa das informações solicitadas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

Participação de candidatos portadores de necessidades especiais

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

O candidato deverá, ainda, até o prazo de encerramento das inscrições, encaminhar por Sedex ou entregar pessoalmente na Coordenação Geral de Recursos Humanos, localizada na Rua Catequese nº. 242, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP: 09090-400, a seguinte documentação: